



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

DECRETO EXECUTIVO Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno as atividades normais dos servidores da Administração Pública Municipal e revoga os Art. 7º e 8º do Decreto nº084/2020, alterado pelo Decreto nº142/20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº55.713 de 11 de janeiro de 2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em seu anexo I, que faculta aos municípios emitir normativa municipal;

CONSIDERANDO o deferimento parcial da medida cautelar da Ação direta de Inconstitucionalidade nº6.625 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Determina que os servidores da Administração Pública Municipal retornem as atividades normais, cancelando o sistema de revezamento, retornando as atividades 100% dos trabalhadores, a contar de 18 de janeiro de 2021 e revoga os Art. 7º e 8º do Decreto nº084/2020, alterado pelo Decreto nº142/20.

Art. 2º As medidas Sanitárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), deverão ser mantidas e seguidas conforme o disposto nos Decretos emitidos pelo Governo Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2021.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
DD